MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 860 Páginas 9

Guaratuba, 18 de maio de 2.022

AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Súmula: AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCICIO DE 2022.
A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu artigo 9º, § 4º e artigo 36, §5º, em conjunto com a Instrução Normativa nº 89/2013-TCE/PR, que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o poder executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais e apresentará o Plano Municipal de Saúde de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da constituição ou equivalente nas casas legislativas estaduais e municipais.
Em Cumprimento a tais disposições legais, a Administração Municipal de Guaratuba, Estado de Paraná, APRESENTARÁ ATRAVÉS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET E DE FORMA PRESENCIAL a população em geral do município AUDIÊNCIA PÚBLICA onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais e a execução do Plano Municipal de Saúde, relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2022, ao qual será realizada no próximo dia 30 de maio de 2022 (segunda-feira), sendo das 14h00 min até às 15h00 min as Metas Fiscais do Poder Legislativo e Executivo e das 15h00 min até as 16h00 min para o Plano Municipal de Saúde, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Guaratuba.
Um dos pilares de sustentação da Lei de Responsabilidade Fiscal é a transparência da gestão fiscal mediante a participação popular, terá a presença de público e será transmitida ao vivo pelo site da Câmara Municipal de Guaratuba – https://www.camaraguaratuba.pr.gov.br.
Guaratuba, 18 de maio de 2022
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EDITAL DE CHAMAMENTO

3° EDITAL DE CHAMAMENTO
A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPPAD), tendo em vista o contido na Portaria n° 13.501, expedida em 04 de maio de 2.022, CONVOCA a servidora DEBORA SILVA DOS SANTOS KEPKA, Matrícula Funcional n° 213891, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 380, 2° andar, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incursa nas sanções disciplinares do art. 213 da Lei Municipal n° 777/97.
Guaratuba, 13 de maio de 2.022.
Carla Vieira Schuster Pinto
Presidente da CPPAD

3° EDITAL DE CHAMAMENTO
A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPPAD), tendo em vista o contido na Portaria n° 10.552, expedida em 12 de janeiro de 2.018, CONVOCA o servidor MIGUEL SANTOS FILHO, Matrícula Funcional n° 18231, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 380, 2° andar, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incursa nas sanções disciplinares dos arts. 211, II e III, 213 e 214 da Lei Municipal n° 777/97.
Guaratuba, 13 de maio de 2.022.
Carla Vieira Schuster Pinto
Presidente da CPPAD

RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 "PROFISSIONAIS DA SAÚDE"
40º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista o Decreto nº 22.788 de 31 de maio de 2019, e tendo em vista a existência de vaga,
RESOLVE:
CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 dias úteis a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, a fim de serem encaminhados para a 2ª. Etapa do Processo Seletivo que consiste em Avaliação Médico/Admissional, de caráter eliminatório, em consonância com a medicina do trabalho, na qual se emitirá parecer "APTO" ou "NÃO APTO" para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.
Guaratuba, 11 de maio de 2022.
Roberto Cordeiro Justus
Prefeito Municipal
Gabriel Modesto de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 "PROFISSIONAIS DA SAÚDE"
ANEXO ÚNICO 40º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA GERAL

ENFERMEIRO		
Ordem de Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
26	37	Danae Pijoan Saavedra

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Ordem de Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
63	121	Tatiane Patricia Teodoro Pizzi Elizeu
64	19	Luciane Ricardo Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
Contratante: Município de Guaratuba

Contratado:	Admissão
Agda Cristine Cardoso de Moura	28/03/2022
Selma Regina Balchak	28/03/2022
Julia Heusy Melo	29/03/2022
Haline Denise França	28/03/2022
Gilvana Zatta	29/03/2022
Debora Ferreira da França	28/03/2022
Caroline dos Santos Tiller Cabral	29/03/2022

Amanda Alexandre de Farias	28/03/2022

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
Prazo: 1 (um) ano contados a partir da admissão.
Função: Professor Função Docente
Valor Mensal: R$1.992,82
Carga Horária Semanal: 110 (cento e dez) horas mensais conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.
Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.997/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Evelyn Mônica da Silva Pabst
Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
Prazo: 1 (um) ano contados a partir de 18 de abril de 2022.
Função: Professor Função Docente
Valor Mensal: R$1.992,82
Carga Horária Semanal: 110 (cento e dez) horas mensais conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.
Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.997/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Extrato de Termo Aditivo Contratual
Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Doralice Ribeiro Chinoli Nieto
Prazo: prorrogado o prazo contratado por 3 (três) meses, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 24.044/2022.
Função: Agente de Fiscalização
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.
Guaratuba, 16 de maio de 2022.
Roberto Justus
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Extrato de Termo Aditivo Contratual
Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Marcelo Siebert
Prazo: prorrogado o prazo contratado por 3 (três) meses, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 24.044/2022.
Função: Agente de Fiscalização
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.
Guaratuba, 16 de maio de 2022.
Roberto Justus
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Extrato de Termo Aditivo Contratual
Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Osmar de Araujo
Prazo: prorrogado o prazo contratado por 3 (três) meses, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 24.044/2022.
Função: Agente de Fiscalização
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.
Guaratuba, 16 de maio de 2022.
Roberto Justus
Prefeito

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 24.175
Data: 17 de maio de 2.022
Súmula: Nomeia servidor para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.922/22, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03:
Sergio Renato da Silva
RG nº 7.007.959-3, CPF nº 016.576.459-75.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de maio de 2.022, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.176
Data: 17 de maio de 2.022
Súmula: Concede promoção à servidora ELISA GASPAR DE SOUZA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 9304/21, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida promoção a servidora ELISA GASPAR DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 57521, na Referência 11 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2.022, revogando-se disposições em contrário..
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS Prefeito

DECRETO Nº 24.177
Data: 17 de maio de 2.022
Súmula: Concede promoção à servidora MARIA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS GOMES.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 312921, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida promoção a servidora MARIA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS GOMES, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 59041, na Referência 8 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de Pedagogia.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2.022, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.178
Data: 17 de maio de 2.022
Súmula: Concede promoção à servidora MARIA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS GOMES.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 3129/21, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida promoção a servidora MARIA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS GOMES, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 59041, na Referência 8 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término do curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2.022, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.179
Data: 17 de maio de 2.022
Súmula: Concede promoção à servidora CAROLINE MOTTA NUNES.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 3194/22, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida promoção a servidora CAROLINE MOTTA NUNES, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 55811, na Referência 12 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de Pedagogia.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.022, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.180
Data: 17 de maio de 2.022
Súmula: Concede promoção à servidora ANDREA DA SILVA FREITAS.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 763/22, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida promoção a servidora ANDREA DA SILVA FREITAS, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 55791, na Referência 9 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término do curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.022, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.181
Data: 17 de maio de 2.022
Súmula: Concede promoção ao servidor EDILSON SANTANA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 8832/22, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor EDILSON SANTANA, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 21479, na Referência 2 da Classe C do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término do curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.022, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.182
Data: 17 de maio de 2.022
Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidor.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea "g" combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais, ao servidor abaixo relacionado, conforme segue:
Maricel de Souza
100% (cem por cento) sobre o vencimento base.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º maio de 2.022, revogando-se todas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.183
Data: 17 de maio de 2.022
Súmula: Concede pensão por morte aos dependentes da servidora falecida Shirlei Borba.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 9092/22, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a pensão por morte de ativo, a partir de 29 de março de 2022, aos dependentes da Servidora SHIRLEI BORBA, falecida em 29 de março de 2022, no valor total de R$ 4.766,05 (quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) correspondente aos vencimentos do cargo de Professora 1.º Padrão, matrícula funcional 21621 do quadro próprio efetivo do Município, por ela ocupado quando do falecimento, em conformidade com o artigo 43 e ss. da Lei Municipal n° 1383/09, artigo 23 inciso 1 e § 8° da Emenda Constitucional n.º 103/2019, na forma e condições a seguir:
1. Ao companheiro, Sr.º Rodolfo Silveira Kruger: 50 % (cinquenta por cento) dos vencimentos integrais da de cujus a título de cota vitalícia no valor de R$ 2.383,03 (Dois mil, trezentos e oitenta e três reais e três centavos).
2. Ao filho, Gabriel Henrique Borba Gass: 50 % (cinquenta por cento) dos vencimentos integrais da de cujus a título de cota temporária, até o limite de 21 anos de idade, no valor de R$ 2.383,03 (Dois mil, trezentos e oitenta e três reais e três centavos).
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de publicação, e seus efeitos a partir de 29 de março de 2022, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 13.524
Data: 16 de maio de 2.022.
Súmula: Designa gestor da parceria para o Termo de Colaboração nº 001/2021 celebrado com a Sociedade de Assistência aos Necessitados e o Município de Guaratuba.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º, do Decreto Municipal nº 22.363/2018, RESOLVE:
Art. 1º Designar MARICEL AUER, matrícula nº 16441, Assistente Social, para a função de gestor da parceria celebrada com a Sociedade de Assistência aos Necessitados, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros para apoio a execução de Serviço de Acolhimento Institucional modalidade ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) para idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade social.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 31 de maio de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.525
Data: 17 de maio de 2.022.
Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Cleri Aparecida Domingues.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 10752/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido à servidora Cleri Aparecida Domingues, ocupante do cargo de Professora Docente, matricula funcional nº 21283 e 22490, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 3 de maio de 2.022 com término no dia 17 de maio de 2.022, conforme parecer social.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 3 de maio de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.526
Data: 17 de maio de 2.022.
Súmula: Concede Licença Especial à servidora IZADORA CRISTINA CRESTAN DE MOURA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 11310/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de junho de 2.022 a 31 de agosto de 2022, à servidora IZADORA CRISTINA CRESTAN DE MOURA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21785, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 14/Fevereiro/2000 a 13/Fevereiro/2010.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.527
Data: 17 de maio de 2.022.
Súmula: Concede Licença Especial à servidora PRISCILA MARCOS RIBEIRO.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 22717/21, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de junho de 2.022 a 31 de agosto de 2022, à servidora PRISCILA MARCOS RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 49011, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 27/Agosto/2011 a 26/Agosto/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.528
Data: 17 de maio de 2.022.
Súmula: Concede Licença Especial à servidora CLEUSA MARIA LOPES DE SOUZA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 46/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 20 de maio de 2.022 a 19 de agosto de 2022 e, de 20 de agosto de 2.022 a 19 de novembro de 2.022, à servidora CLEUSA MARIA LOPES DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 19401, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 18/Agosto/2001 a 17/Agosto/2011 e 18/Agosto/2011 a 17/Agosto/2021, respectivamente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.529
Data: 17 de maio de 2.022.
Súmula: Concede Licença Especial à servidora RENATA OLIVEIRA VIEIRA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 6929/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de julho de 2.022 a 30 de setembro de 2022, à servidora RENATA OLIVEIRA VIEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 36511, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 04/Abril/2011 a 03/Abril/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.530
Data: 17 de maio de 2.022.
Súmula: Concede Licença Especial à servidora ANDREIA FISCHER ALVES.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 18343/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de junho de 2.022 a 31 de agosto de 2022, à servidora ANDREIA FISCHER ALVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 21626, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/Maio/2008 a 30/Abril/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS Prefeito

PORTARIA Nº 13.531
Data: 17 de maio de 2.022.
Súmula: Determina instauração de Sindicância para apurar os fatos narrados no protocolo administrativo autos nº 6491/2022.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º Determinar Comissão Permanente de Sindicância a abertura de uma Sindicância, visando apurar irregularidades funcionais com base nos fatos narrados e demais documentos juntados ao protocolo administrativo autos nº 6491/2022.
Art.2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, para o término dos trabalhos.
Art.3º Ultimada a sindicância, deverá ser remetido um relatório ao Gabinete do Prefeito, indicando quais irregularidades funcionais amoldam-se aos fatos narrados.
Art.4º O relatório deverá indicar quais os dispositivos legais foram violados, para que seja determinada a instauração do devido Processo Administrativo Disciplinar.
Art.5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.532
Data: 17 de maio de 2.022.
Súmula: Altera membro do órgão julgador de recursos de primeira instância em procedimentos administrativos municipais no âmbito ambiental.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 12068/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado membro do órgão julgador de recursos ambiental em primeira instância para a análise de processos administrativos ambientais, incluindo-se os relativos ao exercício de poder de polícia decorrentes de infrações ao Código Ambiental do Município e demais legislação do Sistema Nacional do Meio Ambiente.
Art. 2º Os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, compõem o órgão julgador:
I – Anderson Marlon Grasel – matrícula funcional 62.501;
II – Camila Platner Garcia – matrícula funcional nº 73.791;
III – Clodoaldo José de Souza - matrícula funcional 5.561;
IV – Edgar Fernandez - matrícula funcional 69.441;
V - Rodrigo Augusto Rodrigues – matrícula funcional nº 70.551.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições, em especial a Portaria Municipal nº 13.430/22.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 127/2022 – PMG
Modalidade: Inexigibilidade Nº. 02/2021- PMG
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ n.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
CONTRATADA: ANNA SOPHIA GUERRA NORIS
CPF: 053.139.789-00
ENDEREÇO: Barão do Cerro Azul, 595, Guaratuba PR, CEP: 83.280-000
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área de enfermagem, para atender os serviços municipais de saúde,

observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) ao enfermeiro, para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 25 de maio de 2022 e vigência por igual período.
Guaratuba, 04 de maio de 2022
Roberto Justus Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO E VALOR
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n° 380, Centro, Guaratuba/PR
LOCADOR: BCJ DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP
CNPJ : 11.1193938/0001-41
ENDEREÇO: Rua José Nicolau Abagge, n° 1333, Bairro Cohapar, Guaratuba – PR
01° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 97/2021 – PMG
DISPENSA N.º 21/2021 – PMG
OBJETO: Locação do imóvel comercial contendo 377,34 m² de construção, localizado na Rua José Nicolau Abagge, n° 1388, bairro, Cohapar, esquina da Rua Francisco Arcega, registrada através da matricula n° 947 nesta cidade e comarca, terreno sob. n° 01, da quadra n° 381, da planta geral, sob a inscrição Municipal n° 7745, onde atenderá plenamente as necessidades de instalação da Sede da Procuradoria Fiscal, agência do contribuinte e cadastro técnico – CTM.
PRAZO: 12 (doze)
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: 17.001.02.125.0007.2.018.3.3.90.39.00.00 - 1000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$ 7.201,81 (sete mil e duzentos e um reais e oitenta e um centavos), mensal.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO E VALOR
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n° 380, Centro, Guaratuba/PR
LOCADOR: MULLER ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
CNPJ: 14.252.144/0001-40
ENDEREÇO: AV. 29 de Abril nº 853, Centro, Guaratuba PR, CEP. 83.280-000.
05° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2020 – PMG
DISPENSA N.º 005/2020 – PMG
OBJETO: Locação do imóvel situado em Guaratuba, à Travessa Dr. Waldomiro Pedroso, nº 49 – Centro, de legítima propriedade do LOCADOR, destinado ao funcionamento do Abrigo Institucional "Casa da Criança e do Adolescente"
PRAZO: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: 07.003.08.243.0010.2.148.3.3.90.36.00.00 – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$ 3.208,33(três mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), mensal.
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

AVISO ERRATA I DE LICITAÇÃO
1)MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
2)TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
3)EDITAL: 001/2022 - PMG
4)OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO TRAPICHE DA RUA NEWTON DE SOUZA, CONSTRUÇÃO DE MURO E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DO ESTACIONAMENTO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 697,30 M² (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE INTEIROS E TRÊS DÉCIMOS DE METRO QUADRADO), NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR.
5)VALOR MÁXIMO: R$ 201.246,66 (DUZENTOS E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
6)FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
7)RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município á Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR, até o dia 06 de junho de 2022 às 11:00hrs (onze horas). O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no início da sessão.
OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Departamento de Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.
8)ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 06 de junho de 2022 a partir das 14:00hrs (quatorze horas). 9)REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
10)RETIRADA DO EDITAL: O Edital e anexos estarão disponíveis no site do Município "portal.guaratuba.pr.gov.br".
Guaratuba, 17 de maio de 2022.
Patricia I. C. Rocha da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

AVISO ERRATA I DE LICITAÇÃO
1)MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
2)TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
3)EDITAL: 002/2022 - PMG
4)OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO TRAPICHE DA COOPERATIVA DE PESCADORES, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 652,09M² (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS INTEIROS E NOVE CENTÉSIMOS DE METRO QUADRADO) DE ÁREA DE INTERVENÇÃO, NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR.
5)VALOR MÁXIMO: R$409.839,87 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).
6)FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
7)RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município á Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR, até o dia 07 de junho de

2022 às 11:00hrs (onze horas). O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no início da sessão.
OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Departamento de Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.
8)ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 07 de junho de 2022 a partir das 14:00hrs (quatorze horas). 9)REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
10)RETIRADA DO EDITAL: O Edital e anexos estarão disponíveis no site do Município "portal.guaratuba.pr.gov.br".
Guaratuba, 17 de maio de 2022.
Patricia I. C. Rocha da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

AVISO ERRATA I DE LICITAÇÃO
1).MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
2).TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
3).EDITAL: 003/2022 - PMG
4).OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE GALERIAS CELULARES PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO (JÁ ADQUIRIDAS POR ESTE MUNICÍPIO) COM A TOPOGRAFIA LOCAL E, EXECUÇÃO DA BASE, ALÉM DA CONEXÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DAS MESMAS COM O SISTEMA DE DRENAGEM MUNICIPAL EXISTENTE, EM UM TRECHO DE 200,00 (DUZENTOS) METROS NA RUA TOCANTINS (TRECHO ENTRE A AV. MAFRA E AV. PARANAVAÍ), NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR.
5).VALOR MÁXIMO: R$ 761.202,71 (SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
6).FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
7).RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município á Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR, até o dia 08 de junho de 2022 às 11:00hrs (onze horas). O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no início da sessão.
OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Departamento de Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.
8).ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 08 de junho de 2022 a partir das 14:00hrs (quatorze horas). 9).REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
10).RETIRADA DO EDITAL: O Edital e anexos estarão disponíveis no site do Município "portal.guaratuba.pr.gov.br".
Guaratuba, 17 de abril de 2022.
Patricia I. C. Rocha da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 03 (três), veículos sendo 01 (um) veículo modelo Sedan e 02 (dois) veículos modelo Hatch, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br.
Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 06 de junho de 2022 ás 9:30
Data da sessão: 06 de junho de 2022 ás 09:30hrs
O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
Guaratuba, 18 de maio 2022.
Silvana A. Diniz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de utensílios de copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br.
Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 07 de junho de 2022 ás 9:30
Data da sessão: 07 de junho de 2022 ás 09:30hrs
O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 18 de maio 2022.
Silvana A. Diniz
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato Nº: 147/2022- PMG.
Modalidade de Licitação: Dispensa nº 10/2022- PMG
Contratante: Município de Guaratuba
CNPJ n°: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
Locador: Sra. DIONETE ALVES LOURENÇO e Sr. JAIR ALVES DE LOURENÇO
CPF: nº 059.452.759-72 e 974.805.099-87
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, nº 1.164, Centro, na cidade de Guaratuba/PR, CEP: 83280-000.
Objeto: Locação do IMÓVEL Comercial situado em Guaratuba, à Rua Dr. João Cândido, n° 385, Centro, Guaratuba/PR, lote nº 09, da quadra nº 02, da Planta Geral do Município de Guaratuba, destinado as instalações da Procuradoria Geral do Município de Guaratuba.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

16.001.02.062.0002.2.004.3.3.90.36.00.00 – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
O Valor R$: 4.863,30 (quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos), mensal.
Guaratuba, 06 de maio de 2022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato Nº: 90/2022- PMG.
Modalidade de Licitação: Dispensa nº 07/2022- PMG
Contratante: Município de Guaratuba
CNPJ n°: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
Locador: Priscila Schimerki da Silva
CPF: 067.183.279-48
ENDEREÇO: Rua Antonio Adilson Neves, nº80, bairro Xaxim, CEP 81710-490, Cidade de Curitiba/Pr.
Objeto: Locação do imóvel para a instalação da Subprefeitura do Coroados e demais serviços pertinentes.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.O Valor R$: 2.000,00 (dois mil reais), mensal.
Guaratuba, 13 de abril de 2022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

CONTROLE INTERNO

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA CNPJ 76.017.474/0001-08 ZETRASOFT LTDA CNPJ 03.881.239/0001-06
OBJETO: A cessão EM COMODATO dos direitos de uso do licenciamento do ECONSIG-Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento de propriedade da ZETRASOFT LTDA, registrada no CNPJ sob o nº. 03.881.239/0001-06, a Prefeitura Municipal de Guaratuba/PR, tem como objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos Servidores Municipais sob sua responsabilidade.
PRAZO: O presente contrato entrará em vigor a partir de 24 de junho de 2022 e terá vigência pelo período de 60 meses.
FORO: Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito
Edison Camargo – Vice-Prefeito
Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente
Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer
Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete
Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura
Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo
Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação
Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação
Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde
Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública
Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento
Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social
Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal
Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras
Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo
Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral
Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão
Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral
Roberto Cordeiro Justus – Secretaria Municipal da Administração (Portaria Municipal nº 13.449/22)

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
http://portal.guaratuba.pr.gov.br
Material para o D.O. enviar para:
tania@guaratuba.pr.gov.br